



PROJETO DE LEI N.º 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 116.041,88.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1993

ação: Reforma da EMEI Santo Antônio

valor 2015: R\$ 116.041,88 (cento e dezesseis mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 116.041,88 (cento e dezesseis mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1993	Reforma da EMEI Santo Antônio	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 116.041,88

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

